

Processo	Ano	Folha	Rubrica
4486	2022		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E DIVERSOS OUTROS ITENS nº 008/2023 - PMP, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ**, e a empresa **LINCOLN MENDES GUIMARÃES EIRELI ME**.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **LINCOLN MENDES GUIMARÃES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.236.689/0001-08, com sede na Rua Artur Costa, nº 90, Vargem Alegre, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.155-000, neste ato representado pelo Sr. Lincoln Mendes Guimarães, portador da CI/RG nº 10.732.593-8 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 078.778.107-09, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os termos do **Processo Administrativo nº 4486/2023**, oriundo do Edital do **Pregão Presencial nº 037/2022 - SRP**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo financeiro do valor contratado em razão da necessidade de acrescentar o quantitativo de 143 (cento e quarenta e três) grades de contenção de público para a estrutura do evento “**CARNAVAL DA FAMÍLIA 2023**”, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/PMP, documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 4486/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO:

Fica aditivado o valor de **R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais)** que corresponde a 8,14% do valor contratado, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/PMP anexada nos autos do processo administrativo nº 4486/2022.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
133	2019		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 008/2023, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 14 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
Contratante

LINCOL MENDES GUIMARÃES EIRELI ME
Rep. p/ LINCOL MENDES GUIMARÃES
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____